



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-037/2020

INTERESSADOS: ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO OE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena, nomeado nos termos do Decreto nº 0673/2017-GPMB de 24/04/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº.11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 401/2020 que resultou no Pregão Eletrônico nº 9-037/2020, tendo por objeto o REGISTRO OE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR, REFERENTE AOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

Torna público o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9-037/2020, no dia 23 de julho de 2020 e nos meios de comunicação: Portal de Transparência Municipal, Sistema Comprasnet, Diário Oficial da União (DOU), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) e jornal de grande circulação no Estado do Pará Diário do Pará no dia 24 de julho de 2020.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Participaram do certame as empresas constantes na ata de realização do Pregão Eletrônico nº 9-037/2020 realizado no dia 05 de agosto de 2020, às 09:00h.

Relatório de análise das amostras realizado pelo técnico responsável (nutricionista) no dia 13 de agosto de 2020.

Emitido o Termo de Adjucação e Relatório Final de Licitação do Pregão Eletrônico nº 9-037/2020, cujo valor final negociado foi **R\$ 2.168.235,00 (dois milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais)**.

Realizado o Parecer Jurídico Conclusivo sobre a Legalidade de Procedimento em Pregão Eletrônico nº 9-037/2020, no dia 17 de agosto de 2020.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Assim, após o exame do processo, é o parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.

Barcarena-PA, 17 de agosto de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB